TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Administração durante a vigência da ata de registro de preços., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 431.761,89 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Bateria: Bateria CR2032 de Lithium 3V, 210mAh.Validade de 3 anos, Certificação IBAMA	UNIDADE	15	R$ 5,87	R$ 88,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 88,05				
2	Cilindro de tonner: Cilindro para o Toner Samsung MLT-D116S MLT-D116L D116 116S 116L que é utilizado nos seguintes equipamentos: SL-M2825ND M2825 2825ND, SL-M2835DW M2835 2835DW, SL-M2875FD M2875 2875FD, SL-M2885FW M2885 2885FW, SL-M2625D M2625 2625D, SL-M2626ND M2626 2626ND, SL-M2826, SL-M2675F M2675 2675F, SL-M2676, SL-M2876. O cartucho de cilindro, também é conhecido como unidade de imagem, ou cilindro fotorreceptor e é responsável pela transferência da imagem para o papel. Possui um rendimento de aproximadamente 9.000 páginas e a garantia é de 01 ano para defeito de fabricação.	UNIDADE	3	R$ 95,39	R$ 286,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 286,17				
3	Cabo de rede: Cabo de Rede, 305m, azul, 100% Cobre UTP,Cabo de rede categoria 5e, ideal para velocidades de até 1 Gbps, Capa externa em PVC retardante à chama, Comprimento total de 305 metros para instalações extensas, Conector de entradaRJ-45, conector de saída RJ45 e Largura de banda 100 MHz.	BOBINA	2	R$ 1.088,00	R$ 2.176,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 2.176,00				
4	Caixa de Som: Caixa de Som, caixa de som com Bluetooth Portátil Com Show de Luzes e Resistente a Respingos – 240W RMS. Características: Voltagem: 127/220V.Potência de saída de	UNIDADE	8	R$ 3.291,83	R$ 26.334,64

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

	240 W para um som potente e claro.Autonomia máxima da bateria de 18 h para longas sessões.Conexão Bluetooth para streaming sem fio.Formato de torre ideal para espaços amplos.Função karaokê para diversão em festas.Design portátil com rodas e puxador para fácil transporte. Tipos de alto-falante: Woofer/Tweeters. Com bateria recarregável, com luz de led e ideal para som ao ar livre.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 26.334,64				
5	Cartão de memória: CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB, velocidade de leitura de 200 MB/s, velocidade de gravação de 90 MB/s, classificação UHS-I U3, formato SDXC, classe de velocidade 10, Armazenamento: 64GB \| Classificação: UHS-I, Resolução máxima de vídeo: 4K.	UNIDADE	6	R$ 426,22	R$ 2.557,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 2.557,32				
6	Cartão de memória: CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB, velocidade de leitura de 200 MB/s, velocidade de gravação de 90 MB/s, classificação UHS-I U3, formato SDXC, classe de velocidade 10, Armazenamento: 64GB \| Classificação: UHS-I, Resolução máxima de vídeo: 4K.	UNIDADE	5	R$ 367,85	R$ 1.839,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.839,25				
7	Cartucho: Cartucho de cilindro hp dr w1332 para toner w1330, para as impressoras laserjet mfp m432fdn, laserjet m408dn, laserjet mfp 432fdn, laserjet 408dn, laserjet mfp m432, laserjet m408.	UNIDADE	10	R$ 186,01	R$ 1.860,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.860,10				
8	Cilindro: UNIDADE DE CILINDRO FOTORRECEPTOR (UNIDADE DE IMAGEM / DRUM UNIT), COMPATÍVEL COM A LINHA DE EQUIPAMENTOS SAMSUNG PROXPRESS SÉRIES M3325, M3375, M3825, M3875, M4025 E M4075, DESIGNADO PARA OPERAR EM CONJUNTO COM OS CARTUCHOS DE TONER MODELO MLT-D204 (L/E/U). O COMPONENTE DEVE SER NOVO, PRIME0IRO USO (NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO), COM RENDIMENTO MÉDIO ESTIMADO DE NO MÍNIMO 30.000 (TRINTA MIL) PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 19752. O CILINDRO TIPO OPC (ORGANIC PHOTO CONDUCTOR) DEVE POSSUIR REVESTIMENTO FOTOSSENSÍVEL DE ALTA SENSIBILIDADE E ENGRENAGEM DE TRAÇÃO INTEGRADA DE ALTA PRECISÃO, GARANTINDO A TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM COM DEFINIÇÃO NÍTIDA, AUSÊNCIA DE FUNDOS CINZENTOS, PONTOS OU MANCHAS REPETITIVAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE CHIP DE RECONHECIMENTO PARA COMUNICAÇÃO TOTAL COM O FIRMWARE DA IMPRESSORA E CONTROLE DO CICLO DE VIDA DO COMPONENTE. QUANTO À EMBALAGEM PARA ENTREGA, O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO, COM ENVOLTÓRIO INTERNO EM PLÁSTICO ANTIESTÁTICO E FOTOPROTETOR (SACO BLACK OU PAPEL OPACO), PROTEGIDO POR BOLSA DE AR (AIRBAG) OU CALÇOS DE ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS DURANTE O TRANSPORTE. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO CLARA DO MODELO, COMPATIBILIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES DA	UNIDADE	2	R$ 51,48	R$ 102,96

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

	DATA DE ENTREGA. O PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES OU ATÉ O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL DO COMPONENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE LOGÍSTICA REVERSA CONFORME A LEI FEDERAL N° 12.305/2010.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 102,96				
9	Cilindro: Unidade de Imagem HP W1332A 332A para uso nos seguintes modelos: HP Laser M432FDN M432 432FDN M408FDN M408 408FDN, com rendimento de 30.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Cartucho de Cilindro de excelente qualidade e desempenho. Compatibilidade Unidade de Imagem HP 332A W1332A para uso em: Multifuncional HP Laserjet M432FDN Multifuncional HP Laserjet M408FDN Especificação Produto Unidade de Imagem HP W1332A Rendimento médio 30.000 páginas.	UNIDADE	10	R$ 64,49	R$ 644,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 644,90				
10	Celular: APARELHO DE TELEFONIA CELULAR (SMARTPHONE), novo, sem uso, com armazenamento interno mínimo de 128 GB e memória RAM mínima de 4 GB; tela de, no mínimo, 6,5 polegadas; câmera traseira com resolução mínima de 50 MP; conectividade 4G ou superior, Wi-Fi e Bluetooth; bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh; sistema operacional atualizado, com classificação mínima IP54 ou equivalente; acompanhado de carregador, cabo USB, manual e demais acessórios necessários ao funcionamento; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	8	R$ 1.432,66	R$ 11.461,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total R$ 11.461,28				
11	Computador: Computador de mesa, tipo Desktop (Gabinete Mini Tower ou equivalente), composto por Processador com arquitetura de 64 bits, mínimo de 4 núcleos físicos, frequência base mínima de 3.0 GHz; memória RAM mínima de 8 GB (tecnologia DDR4 ou superior); unidade de armazenamento estático tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB; placa de vídeo integrada com suporte a alta definição; placa de rede integrada com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); placa de som integrada. Conectividades mínimas: 1x saída HDMI, 1x saída VGA (ou DisplayPort com adaptador incluso), mínimo de 4x portas USB (sendo pelo mesmo duas no padrão USB 3.0 ou superior), 1x porta de rede RJ-45, conexões frontais/traseiras para áudio (microfone e fone de ouvido). Acompanha fonte de alimentação bivolt automática adequada à demanda do equipamento, cabos de alimentação e manual do usuário. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	R$ 1.665,41	R$ 16.654,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 16.654,10				
12	Conector De Rede: Conector De Rede Macho Rj45 8p8c, Corpo em termoplástico de alto impacto, atende FCC 68.5 para EMI, tipo de conexão: rede, fios compatíveis cat 5 e cat 5e.	UNIDADE	100	R$ 1,60	R$ 160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 160,00				
13	Estabilizador: Estabilizador DJI RS 4 Mini BR- DJI111, incluir adaptador USB, tipos de suporte: câmeras mirrorless até 2kg, Gravar por 10 horas seguidas, gravação de áudios em nível	UNIDADE	13	R$ 5.856,67	R$ 76.136,71

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

	profissional com o Microfone DJI, leve e confiável, inovação em uma estrutura compacta, gravações dignas de cinema e estabilização profissional, peso 850g, material: alumínio, dispositivo compatível: câmera.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 13,00 \| Valor Total R$ 76.136,71				
14	Fonte: FONTE 200W OS 200V4 S/CABO C3TECH	UNIDADE	20	R$ 104,77	R$ 2.095,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 2.095,40				
15	Hd: Hd Externo 2tb Seagate Expansion Portátil 2000gb Usb 3.0	UNIDADE	2	R$ 863,34	R$ 1.726,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 1.726,68				
16	Hd: HD 1TB Externo Portátil Seagate Expansion USB 3.0	UNIDADE	2	R$ 621,00	R$ 1.242,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 1.242,00				
17	Impressora Multifuncional: Impressora Multifuncional, Monocromático Wi-Fi USB, impressão dupla face automática, tecnologia de impressão: laser, possui entrada USB, Capacidade máxima de 150 folhas, suporta papel tamanho A4, Com Wi-Fi, Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 42 ppm, método de impressão dupla face: automático, Velocidade do processador: 1,2 GHz.	UNIDADE	4	R$ 4.110,67	R$ 16.442,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total R$ 16.442,68				
18	Impressora: MULTIFUNCIONAL COLORIDA com sistema de tanque de tinta, alimentação bivolt automático, 100–240 V, 50/60 Hz; Especificações Técnicas, Tecnologia de impressão: Sistema de Tanque de TintaFunções: Impressora, Copiadora e Scanner, Resolução de impressão: Cores vibrantes e textos nítidos, Conectividade: Wi-Fi e USB de alta velocidade.Itens Inclusos: Cabo de alimentação, Guia de instalação e documentação técnica.	UNIDADE	20	R$ 1.461,67	R$ 29.233,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 29.233,40				
19	Monitor: MONITOR PARA COMPUTADOR, com tela no mínimo 23,8 polegadas, formato widescreen 16:9, tecnologia LED, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), tela plana, sem função touchscreen, com ajuste de altura, inclinação, rotação horizontal e rotação vertical (pivot), quando disponível no modelo ofertado, com conexões de vídeo compatíveis com computadores, incluindo HDMI ou DisplayPort, alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), acompanhado de cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível, e garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo.	UNIDADE	15	R$ 1.326,67	R$ 19.900,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 19.900,05				
20	Mouse: MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	15	R$ 36,78	R$ 551,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 551,70				
21	Mouse: MOUSE ÓPTICO SEM FIO (WIRELESS), COM	UNIDADE	20	R$ 62,36	R$ 1.247,20

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

	TECNOLOGIA DE CONEXÃO VIA RECEPTOR NANO USB (RADIOFREQUÊNCIA 2.4 GHZ) E OU BLUETOOTH, POSSUINDO SENSOR ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, DESIGN ERGONÔMICO AMBIDESTRO OU DESTRO COM ACABAMENTO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BOTÕES SENDO ELES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL (RODA DE ROLAGEM), ALCANCE DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) METROS DE DISTÂNCIA DO RECEPTOR, COMPATIBILIDADE PLUG-AND-PLAY COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS (WINDOWS, MACOS E LINUX), ALIMENTAÇÃO POR PILHAS (AA OU AAA) OU BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA (MODO SLEEP/ECONOMIA), O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE HOMOLOGAÇÃO VIGENTE JUNTO À ANATEL COM O DEVIDO SELO OU NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NO CORPO DO APARELHO OU MANUAL, O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA POSSUINDO PREFERENCIALMENTE CHAVE LIGA E DESLIGA FÍSICA, PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, CADA UNIDADE DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO O MOUSE, O RECEPTOR USB QUANDO APLICÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E AS PILHAS NECESSÁRIAS PARA O PRIMEIRO FUNCIONAMENTO CASO O MODELO NÃO SEJA RECARREGÁVEL.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 1.247,20				
22	Nobreak: NOBREAK DO TIPO INTERATIVO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 720VA E 360W COM TOPOLOGIA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM). ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA NAS TENSÕES 115V/127V/220V COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DA REGIÃO NORDESTE E SAÍDA MONOVOLT EM 120V. POSSUI ESTABILIZADOR INTERNO COM 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, SURTOS, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA. EQUIPAMENTO COM 4 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 E BATERIA INTERNA SELADA DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO DE 12V 7AH COM FUNÇÃO DC START PARA PARTIDA NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA. SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE LEDS NO PAINEL FRONTAL E SINALIZAÇÃO SONORA PARA STATUS DE OPERAÇÃO E ALARME DE BATERIA BAIXA. POSSUI RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	10	R$ 375,02	R$ 3.750,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 3.750,20				
23	Mouse pad: MOUSE PAD, MATERIAL: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 0,40 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, COR: PRETA, COM APOIO DE PULSO.	UNIDADE	25	R$ 32,17	R$ 804,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total R$ 804,25				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook: Notebook Intel Core i5 13420H 8GB RAM 512GB SSD 15,3" WUXGA Windows	UNIDADE	12	R$ 5.449,67	R$ 65.396,04

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

	11 Intel UHD Graphics 83NS0002BR, Conexões: 2 USB-A (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1), 1 USB-C (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1) com USB PD 3.0 e DisplayPort 1.2, conectividade: Wi-Fi, multimídia: Stereo speakers, 2W x2, otimizados com Dolby Áudio, padrão de teclado ABNT, tipo de bateria: 50Wh. certificações: Processo MCT/Data: 01200.002363/2012-38 de 16/07/2012 Portaria MCT/MDIC/MF: 786, de 01/11/2012 DOU 05/11/2012 Peso: 1,59kg, dimensões do produto: Largura 34,4cm Altura 16,9cm Profundidade 23,9cm.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total R$ 65.396,04				
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook: Notebook Intel Core i5 13420H 8GB RAM 512GB SSD 15,3" WUXGA Windows 11 Intel UHD Graphics 83NS0002BR, Conexões: 2 USB-A (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1), 1 USB-C (USB 5Gbps / USB 3.2 Gen 1) com USB PD 3.0 e DisplayPort 1.2, conectividade: Wi-Fi, multimídia: Stereo speakers, 2W x2, otimizados com Dolby Áudio, padrão de teclado ABNT, tipo de bateria: 50Wh. certificações: Processo MCT/Data: 01200.002363/2012-38 de 16/07/2012 Portaria MCT/MDIC/MF: 786, de 01/11/2012 DOU 05/11/2012 Peso: 1,59kg, dimensões do produto: Largura 34,4cm Altura 16,9cm Profundidade 23,9cm.	UNIDADE	3	R$ 5.449,67	R$ 16.349,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 16.349,01				
26	Pen Drive: Unidade de armazenamento portátil (Pen Drive) com capacidade nominal de 32GB. Interface de conexão USB 3.0 ou superior, retrocompatível com USB 2.0. Velocidade de leitura mínima de 100 MB/s. Corpo em material resistente (plástico ABS ou metal) com tampa protetora ou conector retrátil. Compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	R$ 101,33	R$ 506,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 506,65				
27	Pó De Toner: Pó De Toner Universal Compatível para Impressora a Laser, Conteúdo total por peso: 500g, Rendimento em páginas: 30000.Modelo alfanumérico: para Uso em Hp Laserjet Pro M428FDW M428DW M404DW M404N CF258A 258A 58A CF258X 258X 58X. Produto novo, compatível, com garantia.	UNIDADE	10	R$ 149,31	R$ 1.493,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total R$ 1.493,10				
28	Projetor: Projetor resolução Svga 800x600, voltagem: 127/220V, conexões de entrada: VGA, Consumo de energia de 270W, tamanho da projeção de 30" - 300", tipo de alimentação: Corrente doméstica, brilho de imagem: 2.600 lm, fonte de luz: Lâmpada, homologação Anatel N°: 010343884052, com todos os acessórios Completo,no mínimo 2600 lumes de potência	UNIDADE	5	R$ 3.210,72	R$ 16.053,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 16.053,60				
29	SCANNER DE MESA PARA DOCUMENTOS E FOTOGRAFIAS, novo, sem uso, com tecnologia de sensor de imagem CIS ou equivalente; resolução óptica mínima de 2.400 x 2.400 dpi; área de digitalização compatível com documentos A4; velocidade de digitalização de até 10 segundos por página, em A4, a 300 dpi; conexão e alimentação por USB 2.0 ou superior; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS; com função de digitalização para PDF e recursos básicos de tratamento de imagem; acompanhado dos acessórios	UNIDADE	3	R$ 1.607,81	R$ 4.823,43

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

	necessários ao funcionamento; garantia mínima de 12 (doze) meses.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total R$ 4.823,43				
30	SSD: SSD 240GB, Sata III, 500mb/s a 450mb/s - Mv240gb, Fator de Forma: 2.5, com 3 meses de garantia	UNIDADE	15	R$ 392,00	R$ 5.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total R$ 5.880,00				
31	Suporte para notebook: Suporte para Notebook em Aço Carbono Apoio Ajustável Apoiador Dobrável E Ergonômico Ventilado para Mac Notebook MacBook Pro/Air Lenovo Dell e Mais (10-17 Laptop) até 17.3" (10KG) Home Office e Estudos.	UNIDADE	5	R$ 220,99	R$ 1.104,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.104,95				
32	Teclado: TECLADO NUMÉRICO EXTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONECTIVIDADE VIA CABO E CONECTOR PADRÃO USB PLUG AND PLAY DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE SOFTWARES ADICIONAIS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO EM SISTEMAS OPERACIONAIS DIVERSOS POSSUINDO LAYOUT EM PORTUGUÊS PADRÃO ABNT2 COM TECLAS DE ACIONAMENTO MACIO E SILENCIOSO PARA DIGITAÇÃO DE ALTO FLUXO DE DADOS ESTRUTURA ERGONÔMICA EQUIPADA COM SUPORTE DE AJUSTE PARA DUAS POSIÇÕES SENDO PLANA OU ELEVADA CONFORME A PREFERÊNCIA DO USUÁRIO PARA PREVENÇÃO DE LESÕES POR ESFORÇO REPETITIVO FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE NA COR PRETA COM CARACTERES IMPRESSOS A LASER OU COM PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE POR ATRITO POSSUINDO PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO E COMPRIMENTO DE CABO SUFICIENTE PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL EM ESTAÇÕES DE TRABALHO COMPUTACIONAIS COM CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E VÍCIOS DE FUNCIONAMENTO.	UNIDADE	20	R$ 31,00	R$ 620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 620,00				
33	Teclado: TECLADO SEM FIO (WIRELESS) COM TECNOLOGIA DE CONEXÃO DUPLA VIA RECEPTOR NANO USB (RADIOFREQUÊNCIA 2.4 GHZ) E OU BLUETOOTH, PADRÃO ABNT2 (BRASILEIRO) COM TECLA Ç (C-CEDILHA) E TECLAS DE ATALHO MULTIMÍDIA, POSSUINDO TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (FULL-SIZE), DESIGN ERGONÔMICO COM PÉS DE APOIO PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ACABAMENTO RESISTENTE, ALCANCE DE OPERAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) METROS DE DISTÂNCIA DO RECEPTOR, COMPATIBILIDADE PLUG-AND-PLAY COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS (WINDOWS, MACOS E LINUX), ALIMENTAÇÃO POR PILHAS (AA OU AAA) OU BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA (MODO SLEEP/ECONOMIA) PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE HOMOLOGAÇÃO VIGENTE JUNTO À ANATEL COM O DEVIDO SELO OU NÚMERO DE REGISTRO VISÍVEL NO CORPO DO APARELHO OU MANUAL, O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA POSSUINDO PREFERENCIALMENTE CHAVE LIGA E DESLIGA FÍSICA, PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE	UNIDADE	35	R$ 92,33	R$ 3.231,55

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

	RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, CADA UNIDADE DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO O TECLADO, O RECEPTOR USB QUANDO APLICÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E AS PILHAS NECESSÁRIAS PARA O PRIMEIRO FUNCIONAMENTO CASO O MODELO NÃO SEJA RECARREGÁVEL.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total R$ 3.231,55				
34	Tela De Projeção: Tela De Projeção Retrátil Manual (200 X 150 Cm), peso: 9000 gramas (bruto com embalagem),, tecido: matte white características adicionais: mecanismo retrátil manual para fácil recolhimento e armazenamento, mantendo o ambiente organizado. acabamento com bordas pretas que maximizam o contraste, reduzindo interferências de luz externa. instalação simples e flexível, permitindo fixação segura na parede ou no teto com parafusos e buchas de 8mm, Características técnicas: modelo: tbms100v área de projeção: 200 x 150 cm tamanho da tela: 100" formato: 4:3 (padrão corporativo) dimensões do estojo: 05 x 05 x 213 cm bordas laterais: 2,5 cm bordas inferiores e superiores: 2,5 cm garantia: 12.	UNIDADE	2	R$ 1.036,67	R$ 2.073,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total R$ 2.073,34				
35	TELEVISOR SMART TV, novo, sem uso, com tela de no mínimo 32 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768 pixels), tecnologia LED, frequência de atualização de 60 Hz, sistema Smart TV integrado, conectividade Wi-Fi e, no mínimo, 02 entradas HDMI e 01 porta USB; com conversor digital integrado, alto-falantes integrados com potência mínima de 20 W RMS; acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação, base e manual de instruções; alimentação bivolt automático, 100–240 V; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	37	R$ 1.789,13	R$ 66.197,81
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 37,00 \| Valor Total R$ 66.197,81				
36	Tintas para impressora: Conjunto de tintas de reposição é composto por quatro unidades líquidas formuladas para sistemas de impressão por injeção de tinta. A solução de pigmentação preta apresenta um volume de 135 ml, enquanto as formulações cromáticas nas cores ciano, magenta e amarelo possuem, cada uma, um volume de 70 ml. Estes insumos foram desenvolvidos para assegurar a fidelidade de cores e a estabilidade da deposição durante o ciclo de impressão. Contem as 04 cores Black - 135 ml Ciano - 70 ml Magenta - 70 ml Amarelo - 70 ml Para as impressoras: Canon Pixma Maxx G1100 Canon Pixma Maxx G2100 Canon Pixma Maxx G3100 Canon Pixma Maxx G3102 Canon Pixma Maxx G4100. Tinta Canon GI190	KIT C/4	38	R$ 191,83	R$ 7.289,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 38,00 \| Valor Total R$ 7.289,54				
37	Tintas para impressora: Kit com 4 cores- tinta para impressora Epson, original ou similar. T504 L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150Características: 1 Preta: T504120-AL rendimento aproximado 7.500 páginas. volume 127ml 1 Azul: T504420-AL rendimento aproximado 6.000páginas. volume 70ml.1 Amarelo: T504420-AL rendimento aproximado 6.000 páginas. volume 70ml1 Magenta: Magenta: T504320-AL rendimento aproximado 6.000 páginas. Volume 70mlTintas preta, azul, amarelo, magenta, utilizado nos seguintes modelos	KIT C/4	20	R$ 200,18	R$ 4.003,60

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

	de equipamentos: L4150, L4160, L6161, L6171, L6191, L4260, L14150.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 4.003,60				
38	Toner: toner w1330a compatível, especialmente desenvolvido para as impressorasm432fdn, m432, e m408.este toner de alta performance garante resultados nítidos e profissionais em cada página, com uma capacidade deaté 5.000 páginas impressas. Economize sem comprometer a qualidade e mantenha sua produtividade no auge.potencialize o desempenho da sua impressora laserjet com o toner w1330a compatível com hp, projetado paramodelos como m432fdn, m432, m408dn e m408.este toner preto de alta capacidade proporciona resultados nítidos e profissionais, garantindo uma qualidadede impressão excepcional.com uma capacidade de até 5.000 páginas (considerando 5% de uma folha a4), você desfrutará de uma durabilidadeexcepcional, tornando-o ideal para ambientes de alto volume de impressão.economize sem comprometer a qualidade e garanta uma produção de documentos impecável com o toner w1330a,compatível para suas necessidades de impressão diárias.especificações:toner comptatível com os modelos hp: m432fdn, m432, m408dn e m408.cor:pretorendimento em páginas aproximadas: 5.000importante:este é um produto compatível!	UNIDADE	20	R$ 215,67	R$ 4.313,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total R$ 4.313,40				
39	Toner: CARTUCHO DE TONER MLT-D203 203U UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS PRO XPRESS 4020ND, 4070FR. RENDE EM MÉDIA 15.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER COM ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, ORIGINAL OU SIMILAR. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. UTILIZADO COM OS SEGUINTES MODELOS: PRO XPRESS SL-M4020ND – PRO XPRESS SL-M4070FR. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR MLT-D203U. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS.	UNIDADE	5	R$ 280,05	R$ 1.400,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total R$ 1.400,25				
40	TABLET CORPORATIVO: Equipamento tipo Tablet, com tela sensível ao toque (touchscreen) de tamanho entre 9,1 e 10,1 polegadas. Processador de tecnologia Octa-Core ou superior. Memória RAM mínima de 4 GB. Armazenamento interno mínimo de 64 GB. Câmera frontal com resolução mínima de 8 MP e câmera traseira principal com resolução mínima de 8 MP. Conectividade sem fio integrada através de Wi-Fi, Bluetooth e compatibilidade com redes móveis de dados 3G, 4G e 5G. Equipado com gaveta/slot para cartão SIM, desbloqueado para uso em todas as operadoras de telefonia brasileiras. Sistema operacional nativo Android (versão 12 ou superior) ou iOS (versão 11 ou superior). Acompanha carregador e cabo de dados originais de fábrica.	UNIDADE	6	R$ 2.288,43	R$ 13.730,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Ação Social \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total R$ 13.730,58				
Valor Total					**R$ 431.761,89**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

3.1. Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada em Equipamentos de Informática

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática se faz necessária em virtude da crescente demanda por tecnologias que otimizem os processos administrativos e a prestação de serviços da administração pública. Na contemporaneidade, a utilização de equipamentos adequados e eficientes é imprescindível para garantir a efetividade e a agilidade nas ações do Fundo Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Verdejante.

O objetivo da contratação é atender, de forma célere e eficaz, as necessidades da administração, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A aquisição desses itens permitirá modernizar a infraestrutura tecnológica do órgão, possibilitando melhor atendimento à população e à execução das políticas públicas propostas.

A não realização da contratação acarretaria impactos negativos significativos, como a impossibilidade de fornecer suporte técnico adequado e a insuficiência de equipamentos para atividades essenciais, prejudicando a execução de projetos sociais e dificultando o atendimento às demandas da comunidade. Além disso, a ineficiência da infraestrutura de informática pode resultar em atraso na prestação de serviços, aumentando a insatisfação da população e comprometendo a imagem da administração pública.

A relevância dessa contratação está diretamente ligada ao interesse público, uma vez que a melhoria na eficiência dos serviços prestados aumenta a transparência e a eficácia das ações do governo, reforçando a confiança da população nos seus representantes. A disponibilização de equipamentos modernos e adequados é fundamental para a promoção de uma gestão pública mais efetiva e responsável.

A fundamentação legal para esta contratação se baseia na Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a contratação de serviços e aquisição de bens por parte da administração pública, priorizando a eficiência e a transparência nas compras governamentais.

Dessa forma, a realização do registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática se justifica plenamente em função das necessidades administrativas, dos impactos da não realização e da relevância para o interesse público, assegurando que o Fundo Municipal de Ação Social continue a desempenhar suas funções com eficiência e qualidade.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código 30.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.1.2. Atestado de capacidade, em conformidade com a lei 14.133/2021.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias para equipamentos e 10 (dez) dias para suprimentos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Verdejante em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Verdejante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Verdejante - PE, 9 de Novembro de 2026

Iraneide da Silva Alencar Tavares
Secretária
009/2025

Documento assinado eletronicamente por **IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES**, em 10/11/2026 - 09:14:27, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: cdbde15f-164f-4d20-b054-878e85e8da56

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Iraneide da Silva Alencar Tavares
CPF: 368.XXX.XXX-04
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 10/11/2026 09:14:27 (GMT-03:00)